Protocolo Arquivamento: 140748873 Nº Arquivamento: 15600070673

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF - Fls.: 199 Rubrica

0714

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA EMPRESA STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, natural do município de Belém/PA, solteira, nascida no dia 02 de Julho de 1984 na cidade de Belém no Estado do Pará, Pedagoga, portadora do CPF nº. 813.815.902-25, e carteira de identidade nº. 4678257 SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Araripe nº. 1.000, Bairro de Americano, CEP: 68.790-000 município de Santa Isabel do Pará. Estado do Pará. Na condição de único sócio da empresa **STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201010642 em 03/03/2008, com sede na Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº. 1771, casa, Bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.409.620/0001-53. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo desta sociedade, no valor de R$ 500.000,00 (seiscentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTROLE: 3285088875307 CPF SOLICITANTE: 394.656.592-15 NIRE: 15600070673 EMITIDA: 29/05/2017 PROTOCOLO: 176371982

0715

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, natural do município de Belém/PA, solteira, nascida no dia 02 de Julho de 1984 na cidade de Belém no Estado do Pará, Pedagoga, portadora do CPF nº. 813.815.902-25, e carteira de identidade nº. 4678257 SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Araripe nº. 1.000, Bairro de Americano, CEP: 68.790-000 município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª. A empresa gira sob o nome empresarial de **"STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP"**, e tendo como nome de fantasia "STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS", e terá sede e domicilio na Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº. 1771, Bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105.

2ª. O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, pela sócia, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	600.000	R$ 1,00	R$ 600.000,00
TOTAL	600.000	----------	R$ 600.000,00

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª. O objeto social da empresa é:

- LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICILIOS;
- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
  * CALL CENTER, SECRETARIA, TELEFONISTA, TELEMARKETING, PORTARIA, APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PEDREIRO, COPEIRO, CARPITEIRO, GARÇON, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ARTIFICE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM INFORMATICA, ALMOXARIFE, TRATORISTA, TÉCNICO DE

Protocolo Arquivamento: 140748873 Nº Arquivamento: 15600070673

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF - Fls.: 200 Rubrica:

ENFERMAGEM, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, ETENDENTE, MANOBRISTA, DIGITADOR, ASCENSORISTA, MOTORISTA, MOTO-BOY, OPERADOR DE CARGA, MENSAGEIRO, COZINHEIRO, MECANICO, TRATADOR DE ANIMAIS, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

- ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO;
- LIMPEZA URBANA;
- COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS;
-SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR;
- SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO;
- SERVIÇOS DE JARDINAGEM;
- ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESINFECÇÃO;
- SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO;
- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

4ª. A empresa início em 03 de março de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A Administração da empresa será exercida por JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: mostrando-se que é impossível continuar com as suas atividades, a empresa iniciará a dissolução nomeando um liquidante responsável pelo inventário e partilha dos bens remanescentes. Intimada a liquidação e satisfeitas ás obrigações, o liquidante fará a divisão da partilha entre o sócio, herdeiros e sucessores, na proporção no número de quotas que possuía na sociedade.

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, aquém fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª. O uso do nome empresarial será utilizado pela administradora JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, que assume inteira responsabilidade por qualquer finalidade, em repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de créditos, e quaisquer outras

CONTROLE: 3285088875307 CPF SOLICITANTE: 394.656.592-15 NIRE: 15600070673 EMITIDA: 29/05/2017 PROTOCOLO: 176371982

entidades de créditos públicos e privados. Sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

9ª. O titular no exercício da administração e do cargo na empresa tem o direito de uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", e até o máximo permitido pela legislação em vigor, cujo valor será fixado no mês de janeiro de cada ano.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designara administradores quando for o caso.

11ª. No caso do titular desejar retirar-se da empresa, deve notificar, por escrito, com antecedência de 60 dias, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

13ª. O presente contrato pode ser alterado, no todo ou em parte bastando para isto que o titular manifeste interesse, que deverá ser expresso em instrumento assinado pelo mesmo na presença das testemunhas.

14ª. A empresa pode em qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

15ª. Declaro que não possúo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

16ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acaso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 1046 de 10/01/2012.

18ª. Fica eleito o foro desta comarca de Belém/PA, para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Protocolo Arquivamento: 140748873 Nº Arquivamento: 15600070673

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF - Fls.: 201 Rubrica:

0718

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Ato Constitutivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, com arquivamento da primeira via na JUGEPA - Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém – PA, 19 de Novembro de 2014.

Cartório Queiroz Santos

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678257 – SSP/PA
CPF: 813.815.902-25

OLIVEIRA SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem-P
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[0383560]-JOSIELE DE OLIVEIRA.....
RIBEIRO.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 20 de Novembro de 2014.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
005921989

FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
RG: 10758 – OAB/PA

TESTEMUNHAS:

GLEYDSON LOBATO TAVARES DE SOUZA
RG: 5844788 – PC/PA

CARMEN LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA
RG: 011.022/O-5 - CRC/PA

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2015 SOB Nº 15600070673
Protocolo: 14/074887-3 DE 26/11/2014
899678
STAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CONTROLE: 3285088875307 CPF SOLICITANTE: 394.656.592-15 NIRE: 15600070673 EMITIDA: 29/05/2017 PROTOCOLO: 176371982

STAR Serviços Especializados de Mão-de-Obra Eireli

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF - Fls.: 202 Rubrica:

Ao

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

A **STAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-E-OBRA EIRELI**, CNPJ N° 09.409.620/0001-53, estabelecida a Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 1771 – Marco – Belém/PA – CEP. 66.095-105, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Josiele de Oliveira Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade n° 4678257 SSP/PA e do CPF n° 813.815.902-25, DECLARA que nossa empresa possui os seguintes contratos firmados com a administração pública.

Nome do Órgão/Empresa	CNPJ do Órgão/Empresa	Especificação do Contrato	Data de assinatura	Valor total do compromisso
SEDOP/PA	05.054.911/0001-15	016/2016	25/04/2016	R$ 458.136,48
FMAE/PA	15.742.539/0001-93	035/2013	29/07/2013	R$ 319.999,92
SEAD/PA	05.247.283/0001-94	004/2013	01/03/2013	R$ 75.600,00
SEDUC/PA	05.054.937/0001-63	108/2012	01/06/2012	R$ 4.904.856,00
CEPLAC/PA	00.396.895/0091-81	011/2014	13/10/2014	R$ 403.718,76
SESMA/PA	07.917.818/0001-12	349/2016	18/07/2016	R$ 1.658.908,56
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS				**R$ 7.821.219,72**

Belém-PA, 21 de Setembro de 2017

Josiele de Oliveira Ribeiro

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretora

End.: Tv. Dr. Enéas Pinheiro nº 1771 – Marco – Belém – Pará – CEP. 66.095-105 CNPJ: 09.409.620/0001-53
Insc. Estadual: 15.270884-7 - Fone: (91) 3038-9284 – E-mail: starcomercial2008@gmail.com

STAR Serviços Especializados de Mão-de-Obra Eireli

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 203
Rubrica:
CEGEF

Belém-Pa, 21 de Setembro de 2017

Ao

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

A **STAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-E-OBRA EIRELI**, CNPJ N° 09.409.620/0001-53, estabelecida a Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 1.771 – Marco – Belém/PA – CEP. 66.095-105, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Josiele de Oliveira Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade n° 4678257 SSP/PA e do CPF n° 813.815.902-25, DECLARA, que não realizamos a vistoria facultativa do Pregão Eletrônico nº 162/2017, mais que temos total responsabilidade pela não realização da mesma e temos pleno conhecimento das condições locais de execução dos serviços, conforme o edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Josiele de Oliveira Ribeiro

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretora

End.: Tv. Dr. Enéas Pinheiro nº 1771 – Marco – Belém – Pará – CEP. 66.095-105 CNPJ: 09.409.620/0001-53
Insc. Estadual: 15.270884-7 - Fone: (91) 3038-9284 – E-mail: starcomercial2008@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Fls.: 204
Rubrica
CEGEF

STAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI EPP
CNPJ : 09.409.620/0001-53
NIRE : 15600070673 Data: 03/03/2008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2016

VENDAS DE SERVIÇOS	11.075.202,28
DEDUÇOES DAS VENDAS	(1.625.202,46)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	9.449.999,82
CUSTOS DOS SERVIÇOS - PRESTADOS	(6.175.222,00)
CUSTOS DOS SERVIÇOS - INSUMOS	(2.037.742,01)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.237.035,81
DESPESAS TRIBUTARIAS	(112.839,27)
DESPESAS ADMINSITRATIVAS	(1.011.059,99)
DESPESAS FINANCEIRAS	(45.900,21)
RECEITAS FINANCEIRAS	237.946,03
RESULTADO DO EXERCICIO	305.182,37
PROVISÃO P/IRPJ	(52.295,59)
PROVISÃO P/CSLL	(27.466,41)
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS PROVISÕES	225.420,37
RESERVA LEGAL	(11.271,02)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	214.149,35

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 09, enviado ao SPEDCONTABIL, a ECD em 19/05/2017 recibo nº. 2A.12.C3.6B.C1.E1.D1.6F.21.39.12.84.B3.E4.14.99.AF.94.7D.F0-2, considera-se autenticado o livro contábil a que se refere o recibo. A comprovação da autenticação dá-se pelo recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o artigo 39 da Lei nº. 8.934/1994. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA.

Belém (PA), 31 de Dezembro de 2016.

STAR SERV.ESPECIAL.MAO DE OBRA EIRELI EPP
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
TITULAR
C.I.: 4678257 SSP/PA CPF: 813.815.902-25

CARMEM LUCIA TEXEIRA DE SOUZA
CPF:394.656.592-15
CONTADORA
CRC/PA:011022-O/5

Junta Comercial do Estado do Pará 28/6/2017
Certifico o Registro em 27/6/2017
Arquivamento 20000526197 de 27/6/2017 Protocolo 176304428 de 27/6/2017
Nome da empresa STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP NIRE 15600070673
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4413581987251

STAR Serviços Especializados de Mão-de-Obra Eireli

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF - Fls.: 205 Rubrica

Ao

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017

JUSTIFICATIVA DE VARIAÇÃO SUPERIOR/INFERIOR A 10%

A **STAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-E-OBRA EIRELI**, CNPJ N° 09.409.620/0001-53, estabelecida a Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 1.771 – Marco – Belém/PA – CEP. 66.095-105, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Josiele de Oliveira Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade n° 4678257 SSP/PA e do CPF n° 813.815.902-25, DECLARA que devido a processos licitatórios de nossos contratos no Período de 2015, 2016 e 2017, tivemos a perda de alguns.

Belém-PA, 21 de Setembro de 2017

Josiele de Oliveira Ribeiro

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretora

End.: Tv. Dr. Enéas Pinheiro nº 1771 – Marco – Belém – Pará – CEP. 66.095-105 CNPJ: 09.409.620/0001-53
Insc. Estadual: 15.270884-7 - Fone: (91) 3038-9284 – E-mail: starcomercial2008@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 206
Rubrica:
CEGEF

STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

Ao
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017
UASG Nº 153052
DATA DE ABERTURA: 21/09/2017 ÁS 09:00 HORAS
GOIÂNIA/GO

Belém-Pa, 21/09/2017 12:28

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	**STAR -Serviços Especializados de Mão-de-obra EIRELI**		
CNPJ/MF:	**09.409.620/0001-53**		
Endereço:	**Tv Enéas Pinheiro nº 1771 - Marco - Belém - Pará - CEP: 66.095-105**		
Fone/Fax:	**(91) 3038.9284**	***E-mail:*** starcomercial2008@gmail.com	
Diretora:	**JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO**		
Identidade nº:	**4678257 PC/PA**	***CPF nº: 813.815.902-25***	
Dados Bancários:	**BANCO: Banco do Brasil**	**AGÊNCIA nº 3860-1**	**CONTA CORRENTE nº 051.312-1**

* Declaramos que nossa proposta tem validade de 90 (Noventa) dias a contar da data de abertura da presente licitação.
* Declaramos que no preço cotado, está incluso todas as despesas com salários, transportes, alimentação, uniformes, EPI's, insumos, encargos sociais e trabalhistas, custos indiretos, lucros, tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, para a perfeita execução dos serviços.
* Declaramos estar cientes de todas as regras contidas no edital em questão.
* Conforme planilhas de custo e formação de preços em anexo, nossa cotação, para a perfeita execução dos serviços é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÃO-DE-OBRA	Nº DE ELEMENTOS	VALOR HOMEM/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	JARDINEIRO GOIÂNIA	14	R$ 3.035,13	R$ 42.491,82	R$ 509.901,84
2	ENCARREGADO AGRÍCOLA	2	R$ 5.998,97	R$ 11.997,94	R$ 143.975,28
3	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	6	R$ 4.304,60	R$ 25.827,60	R$ 309.931,20
4	AUXILIAR DE CAMPO	12	R$ 2.707,93	R$ 32.495,16	R$ 389.941,92
5	TORRADOR DE CAFÉ	1	R$ 3.999,44	R$ 3.999,44	R$ 47.993,28
6	OPERADOR DE FORNO CREMATÓRIO	1	R$ 3.499,48	R$ 3.499,48	R$ 41.993,76
7	TRATADOR DE ANIMAIS	7	R$ 3.166,25	R$ 22.163,75	R$ 265.965,00
8	JARDINEIRO CIDADE DE GOIÁS	2	R$ 2.999,44	R$ 5.998,88	R$ 71.986,56
9	JARDINEIRO FIRMINÓPOLIS	1	R$ 2.999,44	R$ 2.999,44	R$ 35.993,28
10	TRATADOR DE ANIMAIS JARAGUÁ	1	R$ 3.166,25	R$ 3.166,25	R$ 37.995,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		**47**	**-**	**R$ 154.639,76**	**R$ 1.855.677,12**

VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS: **R$ 154.639,76**	**cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos**
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS: **R$ 1.855.677,12**	**um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos**

Atenciosamente,

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretora

	Submódulo 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	INSS	20,00%	Art. 22, da Lei 8.212/91 e IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
B	SESI/SESC	1,50%	IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
C	SENAI/SENAC	1,00%	IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
D	INCRA	0,20%	IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 15, da Lei 9.424/96 e IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
F	FGTS	8,00%	Art. 15 da Lei 8.036/90
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO + FAP	3,00%	Base Legal:Ar. 22, Inciso II da Lei n.º 8.212/91, Art. 10 da Lei 10.666/2003 e Decreto n.º 6.957/09. (Alícota de 3,00% x FAP : 1,00 = 3,00%)
H	SEBRAE	0,60%	Art. 8, parágrafo 3º da Lei 8.029/1990 e IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
	TOTAL	36,80%	

	Submódulo 4.2 Férias e Adicional de Férias		
A	13º SALÁRIO	8,33%	A Constituição Federal no art. 7° inciso XVII dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT. (1/12x100) = 8,33%
B	OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	
	SUBTOTAL	8,33%	Item A do submódulo 4.2 + Item B do submódulo 4.2
C	INCIDENCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	3,07%	Total do submódulo 4.1 x Subtotal do Submódulo 4.2
	TOTAL	11,40%	

	Submódulo 4.3 Afastamento Maternidade		
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	Considerar apenas o pagamento de encargos sociais e benefícios incidentes sobre remuneração para Auxílio Maternidade, uma vez que o ônus da licença maternidade é suportado pela Previdência Social - Acórdão TCU nº 1753/2008 – Plenário.
C	INCIDENCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	Total do submódulo 4.1 x o item A do submódulo 4.3
	TOTAL	0,04%	

	Submódulo 4.4 Provisão para Rescisão		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo ((1/12)x 0,05) x 100 =0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Cálculo (0,0042 x 0,08) x 100
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,24%	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 5% dos empregados serão demitidos com aviso prévio indenizado. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: 0,08 x 0,5 x 0,05 x (1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 * 1/12)) x 100 = 0,24%.
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: ((7/30)/12)x0,02 x 100 = 0,04%. Estudos CNJ – Resolução 98/2009.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	Total do Submódulo 4.1 x o item D do submódulo 4.4
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	Conforme IN nº 02/2008 do MPOG referente a conta vinculada.
	TOTAL	5,74%	

	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	Conforme IN nº 02/2008 do MPOG referente a conta vinculada.
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,39%	O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; levando-se em conta dados estatísticos divulgados pelo IBGE, em média cada trabalhador tem 5 (cinco) faltas justificadas anuais, motivadas por algum tipo de doença; a provisão para atender esse item corresponde a: (5/30)/12) x 100 =1,39%.
C	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: ((5/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%.
D	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Consierando o dado estatístico de 1 ausencia no ano, temos ((1/30)/12) x 100 = **0,28%**
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	Acidente de Trabalho: O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: ((15/30)/12) x 0,0078 x 100 = **0,03%;**
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	
	SUBTOTAL	13,82%	Soma dos itens A + B+C+D+E+F do submódulo 4.5
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o CUSTO DE REPOSIÇÃO	5,09%	Total do submódulo 4.1 x o subtotal do submódulo 4.5
	TOTAL	18,91%	
	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	72,89%	

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretora